

Provas Finais do Ensino Básico

Provas de Equivalência à Frequência

9º ano

Informação aos Pais/Encarregados de Educação e Alunos

Estimados Pais/Encarregados de Educação e Alunos,

As **Provas Finais do Ensino Básico** representam um momento importante no percurso escolar dos alunos, avaliando as Aprendizagens Essenciais adquiridas ao longo do 3º ciclo. Estas provas, realizadas a nível nacional e regulamentadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação contribuem para a **Classificação Final da Disciplina (CFD)** de **Português** e de **Matemática** e decorrem em datas específicas estipuladas no calendário abaixo. A sua organização obedece a normas rigorosas, visando garantir a equidade, a fiabilidade dos resultados e a segurança de todo o processo. Este guia reúne as informações essenciais para que pais, encarregados de educação e alunos saibam exatamente o que esperar e como se preparar.

Calendário da 1ª e 2ª Fases das Provas Finais do Ensino Básico

1ª Fase:

Data	Dia da Semana	Hora	Disciplina	Duração	Tipo de Prova
20 junho	6ª feira	09:30	Matemática	90' + 30' (tolerância)	Escrita
25 junho	4ª feira	09:30	Português	90' + 30' (tolerância)	Escrita

*Afixação de pautas: 15 de julho

2ª Fase:

Data	Dia da Semana	Hora	Disciplina	Duração	Tipo de Prova
18 julho	6ª feira	09:30	Português	90' + 30' (tolerância)	Escrita
22 julho	3ª feira	09:30	Matemática	90' + 30' (tolerância)	Escrita

*Afixação de pautas: 5 de agosto

Calendário das Provas de Equivalência à Frequência

1.ª Fase		2.ª Fase
Realização das provas		
1.º ciclo	4 a 15 de julho	23 a 30 de julho
2.º ciclo	20 de junho a 7 de julho	18 a 29 de julho
3.º ciclo	17 junho a 7 de julho	
Afixação de pautas		
1.º ciclo	21 de julho	5 de agosto
2.º ciclo	15 de julho	
3.º ciclo	15 de julho	
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação		
1.º ciclo	8 de agosto	29 de agosto
2.º ciclo		
3.º ciclo		

Nota: as provas orais a realizar pelos alunos autopropostos (...) não devem ultrapassar a duração de 15 minutos e são abertas à assistência do público.

1. FORMATOS E SUPORTES DAS PROVAS

- As Provas Finais de **Português**, Português Língua Não Materna (PLNM) e Português Língua Segunda (PL2) realizam-se em **suporte digital**. 
- **Auscultadores com fio (sem Bluetooth)**: obrigatórios para a componente de compreensão oral em Português e PLNM. 
- A Prova Final de **Matemática** é de **realização híbrida** (digital e papel):
 - ◆ Itens de seleção: suporte digital.
 - ◆ Itens de construção: em papel.
- **Provas de Equivalência à Frequência** (1º, 2º e 3º ciclos): respostas no enunciado ou modelo EMECI, conforme decisão da escola.

2. FOLHAS DE PROVA E PAPEL DE RASCUNHO

- **Folhas de prova**: fornecidas pela escola (modelo EMECI), usadas em Provas Finais (Matemática) e de Equivalência à Frequência.
- **Papel de rascunho**: fornecido pela escola, carimbado, datado e rubricado por um vigilante. Só pode ser entregue após a distribuição dos enunciados ou início da prova.

3. MATERIAL AUTORIZADO

- Na prova de **Português**, o aluno pode ser portador de material de escrita para utilizar nas folhas de rascunho. Não é permitida a consulta de dicionário.
- Na prova de **Matemática**, o aluno deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; de lápiz, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor; de calculadora que satisfaça

as condições referidas no Ofício 40198/2024/DGE-DIREÇÃO. O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

→ Nas **Provas de Equivalência à Frequência**, o material autorizado é o que consta nas Informações-Prova afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Saboia e de consulta obrigatória.

4. UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

→ **Matemática – 9º ano**: só são permitidas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: terem, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitarem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

5. DICIONÁRIOS

→ É permitido o uso de dicionários conforme o artigo 96º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e Provas de Equivalência à Frequência (Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março).

6. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

→ Realizada pelo Secretariado de Exames com o professor responsável **antes do início da prova**.

7. CONVOCATÓRIA E PRESENÇA DOS ALUNOS NAS PROVAS

→ **Apresentação dos alunos**: 30 minutos antes da prova, ou seja, às **09:00 horas**.

→ **Chamada**: 25 minutos antes (às **09:05 horas**), por ordem da pauta.

→ **Ausência de nome na pauta**: o aluno pode realizar a prova a título condicional, se se confirmar erro administrativo.

→ **Atrasos**: alunos que cheguem após o início **não realizam a prova**.



Informação Importante

30
min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

25
min.

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS NAS PROVAS

→ **Documentação obrigatória:** os alunos devem apresentar o **Cartão de Cidadão** (válido) ou outro documento oficial com fotografia (por exemplo: passaporte) que legalmente o substitua e permita a identificação do aluno sem quaisquer dúvidas.

→ Recibos de pedido de emissão ou revalidação do Cartão de Cidadão não são válidos para efeitos de identificação.

→ **Alunos sem Cartão de Cidadão:**

- ◆ Alunos nacionais ou estrangeiros **sem Cartão de Cidadão português** podem apresentar:
 - **Título de residência, passaporte** ou outro documento de identificação utilizado no país de origem.
 - Devem também apresentar o documento emitido pela escola com o **número interno de identificação.**

→ **Alunos sem qualquer documento:**

- ◆ Podem realizar a prova, mas será elaborado um **auto de identificação** (Modelos 03/JNE, 03-A/JNE ou 03-B/JNE), dependendo da situação:
 - **Modelo 03/JNE:** alunos da escola identificados por duas testemunhas.
 - **Modelos 03-A/JNE e 03-B/JNE:** alunos externos ou não identificáveis por testemunhas.

→ **Assinaturas e comunicação:**

- ◆ Os autos são assinados pelo aluno, pelo(s) responsável(eis) do secretariado de exames e, se aplicável, pelas testemunhas.
- ◆ Se o aluno for menor, o **encarregado de educação é imediatamente informado** e deve assinar o auto, mediante agendamento.

→ **Confirmação da identidade:**

- ◆ Nos **dois dias úteis após a prova**, os alunos identificados condicionalmente (e os seus encarregados de educação, se forem menores) devem:
 - Apresentar o documento de identificação.
 - Apor **nova impressão digital sobre o auto.**
 - O **não cumprimento deste procedimento implica a anulação da prova.**

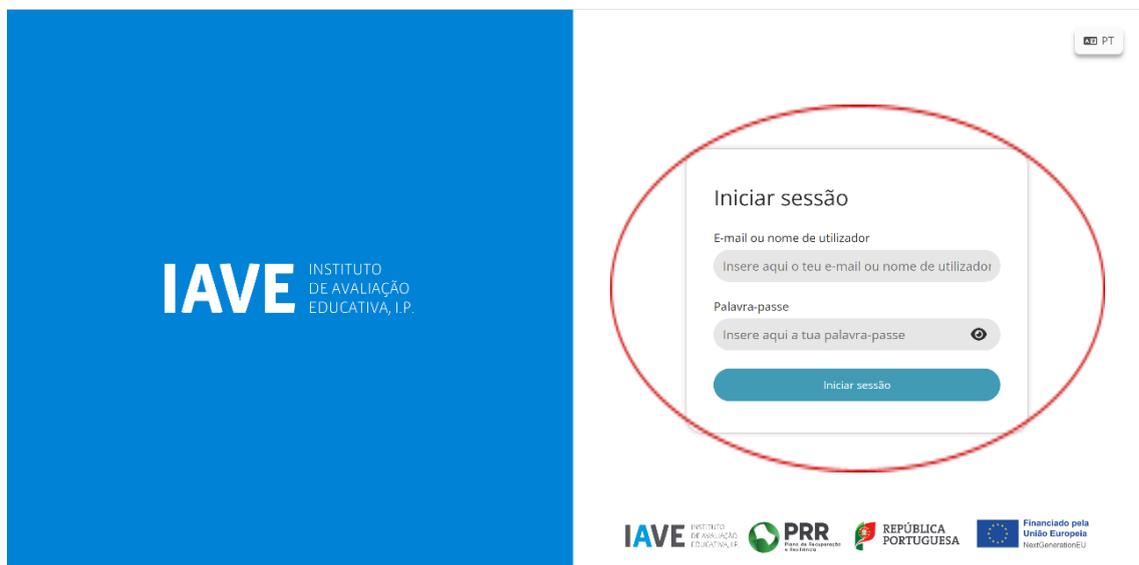
9. INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS NAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

- ◆ *Para realizar a prova terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;*
- ◆ *A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;*
- ◆ *O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;*

- ◆ *O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;*
- ◆ *O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;*
- ◆ *O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;*
- ◆ *As folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;*
- ◆ *Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;*
- ◆ *Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pelo diretor;*
- ◆ *Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas;*
- ◆ *Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;*
- ◆ *Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior;*
- ◆ *Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.*

10. ACESSO À PLATAFORMA DO IAVE (ANTES DO INÍCIO DA PROVA)

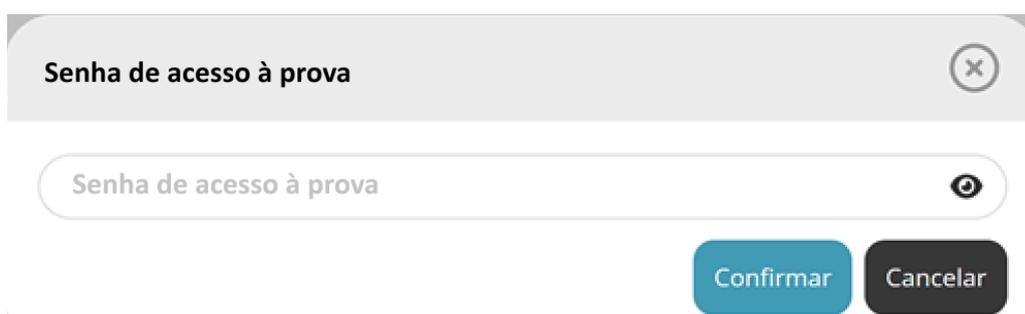
- Os professores vigilantes entregam as credenciais aos alunos;
- Os alunos acedem à plataforma da seguinte forma:
 - ◆ abrir a aplicação de realização de provas;
 - ◆ apenas para o *online*, selecionar o endereço eletrónico <https://provas.iave.pt>;
 - ◆ inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”;
 - ◆ em caso de credencial bloqueada, é atribuída uma suplente, devidamente registada;
 - ◆ os professores vigilantes podem auxiliar na introdução das credenciais;
 - ◆ a prova só pode ser acedida à hora marcada;



- ◆ nas provas, ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparece o seguinte ecrã:



- ◆ para aceder à prova, o aluno tem de clicar em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova.
- ◆ depois de aceder à prova é solicitada a senha de acesso à prova. Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.



11. DURANTE A PROVA

- O aluno navega com os botões “Anterior”, “Próximo” (ou usa o painel de navegação) e “Terminar” para submeter as respostas.
- O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.

- O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.
- Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.
- Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.
- Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:
 - ◆ Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;
 - ◆ Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.
- Em caso de falha técnica, o aluno prossegue noutro equipamento.

12. CALENDÁRIO E DURAÇÃO

- As provas decorrem nos períodos acima indicados;
- As Provas de **Português** (91) e **PLNM** (93/94) iniciam com compreensão do oral.
- Duração:
 - ◆ **Português (91)**: 90 min (15 min de comp. do oral); autopropostos têm componente oral adicional.
 - ◆ **PLNM**: 75 min (15 min de comp. do oral) + 15 min de oral.
- A hora de início e fim das provas é registada no quadro.
- A tolerância de 30 minutos só se aplica ao final da prova. Caso o aluno opte por utilizá-la, deverá permanecer na sala durante todo esse período, mesmo que não exceda o tempo total concedido.

13. SAÍDA NÃO AUTORIZADA DA SALA DE PROVA

- Se um aluno sair antes do tempo, a prova é anulada.
- O diretor impede a divulgação da prova e proíbe o reingresso do aluno na sala.

14. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- Durante as provas finais do ensino básico, apenas esclarecimentos autorizados pelo JNE poderão ser prestados aos alunos por professores vigilantes ou Secretariado de Exames. Não há lugar a esclarecimentos de dúvidas sobre quaisquer conteúdos das provas.

15. PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA FOLHA DE RESPOSTA AOS ITENS DE CONSTRUÇÃO DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA (92)

- No cabeçalho destacável, o aluno deve escrever:

- ◆ nome completo (legível, sem abreviaturas);
- ◆ número do Cartão de Cidadão ou número interno;
- ◆ assinatura (igual à do Cartão de Cidadão ou documento equivalente).

→ **Rasura no cabeçalho:** se houver rasura no preenchimento do cabeçalho, especialmente após respostas registadas, a folha não será substituída. A alteração deve ser registada de forma legível e identificada claramente no reverso da parte destacável, com as assinaturas de pelo menos um professor vigilante e do aluno (exemplo: **“Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se...”**, seguido das assinaturas).



REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.



100000



100000

Prova Final de Matemática (92) | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Instruções de preenchimento

1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.
2. Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
4. Apresenta apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, podes solicitar outra folha de respostas (folha de continuação). Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a resposta.
5. Não é permitido escrever fora dos espaços reservados para o efeito.

RESPOSTA AO ITEM

Exemplo





A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo **João António Silva Pereira**

Documento de identificação n.º **12.3.4.5.6.7.8** | **0** | **00Z**

Número interno _____

Assinatura do aluno **João Pereira**

Se o aluno for estrangeiro ou nacional (sem identificação), deve colocar o número interno atribuído pela escola.

Rubricas dos professores vigilantes

16. IRREGULARIDADES E FRAUDES

→ Qualquer infração é tratada ao abrigo dos artigos 97º e 98º do regulamento das provas de avaliação externa (Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março).

17. REAPRECIÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

→ **Reapreciação automática:**

◆ É feita sem necessidade de pedido quando:

- a Classificação Final da Disciplina (CFD) for inferior à Classificação Interna Final (CIF);
- a CIF for de nível 2 e a prova final tiver classificação entre 64 e 69 pontos.

◆ Neste caso:

- o processo é automático após a afixação das pautas da 1ª fase;
- todos os itens de construção são reapreciados;
- a nova classificação substitui a anterior, mesmo que seja inferior, mas nunca poderá provocar reprovação caso o aluno já tenha sido aprovado.

→ **Reapreciação não automática:**

◆ Pode ser pedida nos dois dias úteis após afixação das pautas, mediante:

- entrega do Modelo 11/JNE nos serviços escolares;
- pagamento de 25€, devolvido se a nova classificação for superior.

◆ Regras:

- todos os itens de construção são reapreciados;
- a classificação inicial fica suspensa até decisão final;
- a nova classificação prevalece, mesmo que inferior, exceto se implicar reprovação injusta;
- o processo é organizado pela escola e submetido na plataforma digital da DGE.

→ O modelo deve ser preferencialmente preenchido digitalmente (em: <https://www.dge.mec.pt/modelos>) e o processo submetido na plataforma RPE (<https://www.dge.mec.pt/plataformas-jne>).

18. NORMATIVOS

→ **Despacho nº 14526/2024**, de 9 de dezembro (calendário das provas de avaliação externa e provas de Equivalência à Frequência);

→ **Despacho Normativo nº 2-A/2025**, de 3 de março (regulamento das provas de avaliação externa);

→ **NORMA 02/JNE/2025** – Instruções para Realização, Classificação, Reapreciação, Reclamação: Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Saboia, 3 de junho de 2025

O Secretariado de Exames